



SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI  
Nº171/2020

DESPACHO

Nº \_\_\_\_\_

EMENTA: INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, O DIA MUNICIPAL DO JUDÔ”.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**Artigo 1º** - Fica por esta lei declarado dia 28 de outubro no calendário oficial do município como o “DIA MUNICIPAL DO JUDÔ”.

**Artigo 2º** As atividades alusivas ao dia poderão ser desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no município,

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias,

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2020.

  
ORLANDO PESOTI



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Por se tratar de um esporte de alcance mundial vimos que Ribeirão Preto tem crescido cada vez mais em nossa cidade envolvendo pessoas serias e dedicadas, e que por isso cabe um dia especial para a celebração desse esporte.

Escolhemos essa data de 28 de outubro pois é o Dia Mundial do Judô. Não é por acaso que coincide com a data de nascimento de Jigoro Kano, fundador do esporte e cujas palavras e atos são tão maduros em sua elaboração quanto modernos em sua validade. Se o objetivo era educar, progredir e melhorar através de uma mente saudável envolvida em um corpo robusto, ou seja, um propósito nobre e útil. Não podemos evitar nosso destino quando nosso sistema de valores está em perigo. A pandemia que varre o planeta e destrói famílias indiscriminadamente colocou em questão um ideal geral comum que devemos defender se não queremos sucumbir. Uma comunidade é a soma de muitas coisas, um conglomerado de ideais, princípios e, acima de tudo, pessoas. São indivíduos que propõem e aceitam permanecer juntos, construir, avançar, evoluir, viver e morrer, sempre juntos. É o epílogo da grandeza da humanidade, porque eles entendem que o grupo sempre será mais poderoso que a pessoa.

Além da contribuição no aspecto individual que a modalidade proporciona, o Judô ajuda milhares de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no Brasil, contribuindo para melhorar o aspecto de inclusão social do país através do incentivo ao esporte.

Sendo assim solicito a todos os excelentíssimos amigos de bancada aqui presentes que votem a favor desta data.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2020.



ORLANDO PESOTI

Vereador